



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 1967/2014

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Carandaí, a partir de 1º de janeiro de 2014, correspondente a 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos, por cento) calculados sobre os respectivos vencimentos em 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de fevereiro de 2014.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Após entendimentos entre o Executivo e o Legislativo, apresentamos os presentes projetos de lei que trata da revisão geral anual e reajuste nos vencimentos dos servidores do Município de Carandaí.

Apesar dos percalços do início dos trabalhos frente ao Município de Carandaí, como já é do conhecimento de todos, superamos os desafios iniciais e temos a satisfação de encaminhar a essa Casa Legislativa os presentes projetos de lei, que tem como objetivo recompor os vencimentos dos servidores de Carandaí, na forma de revisão anual e reajuste de vencimentos e proventos, preservando assim o valor aquisitivo de suas remunerações.

É de conhecimento de todos, a considerável queda na arrecadação dos cofres públicos gerada pela crise mundial que vem afetando diretamente todos os municípios brasileiros.

Mais uma vez frisamos aos Senhores Vereadores o nosso compromisso, responsabilidade e zelo com o dinheiro público, dando-nos condições de repassar aos nossos servidores tal recomposição salarial.

O demonstrativo de impacto financeiro, que já foi encaminhado juntamente com a reforma administrativa, aponta que os valores repassados estão dentro dos limites legais de gastos com pessoal, já que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devemos cumprir o limite prudencial da receita corrente líquida.

Desta forma, sabedores do compromisso dos Ilustres Vereadores com o servidor público, solicitamos sua tramitação em regime de urgência, nos termos da legislação aplicável em vigor, para que os benefícios dele advindos possam ser incorporados à folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014.

Contando com a atenção dessa Egrégia Casa, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de fevereiro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal